

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, faz saber, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista que foram expedidas as Portarias, conforme segue:

PORTARIA nº 059 de 11 de maio/2026-Aplica penalidade de Suspensão de 15 dias a servidora municipal nos termos do Processo de Sindicância Contraditória nº 043/2025.

PORTARIA nº 060 de 11 de maio/2026- Aplica penalidade de Suspensão de 15 dias ao servidor municipal nos termos do Processo de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 026/2025.

PORTARIA nº 061 de 11 de maio/2026- Aplica penalidade de Suspensão de 15 dias ao servidor municipal nos termos do Processo de Administrativo Disciplinar nº 040/2025.

Portaria nº 062 de 14 de maio de 2026- Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 14 de maio de 2026.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal